



Valide aqui este documento

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

32.555

FICHA

01

Manuel

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

MATRÍCULA Nº 32.555

IMÓVEL: Unidade " B " , do Lote nº 08, do Conjunto 03, da Quadra 29, do SMPW/SUL, antigo Lote nº 08, do Conjunto 27, do Setor MSPW/SUL, desta Capital, com a área privativa de 2.130,00m², área de uso comum de 377,68875m², área total de 2.507,68875m² e a respectiva fração ideal de 0,125, do terreno e coisas comuns, formando uma figura regular, limitando-se a leste com via pública, em 28,25446644m, ao sul com as partes comuns do condomínio, em 76,07142916m, a oeste com a Unidade " C " , em 28,25446644m e ao norte com o lote n.º 07 do mesmo conjunto, quadra e setor, em 76,07142916. Proprietário: **BENEDITO TEIXEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, médico, separado consensualmente, CI. nº 353.671-SSP/DF e CIC. nº 100.486.421-34, residente e domiciliado nesta Capital. Registro anterior: Matrícula nº 26.559, Av.2 e R-3, deste Livro. Dou fé. Guará-DF, 05 de julho de 2001.

Manuel
Antônio Abdias Sousa da Silva
Escrivente Autorizado

R-1-32555 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. A Unidade Autônoma acima matriculada, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, na forma estabelecida pelo Instrumento Particular de 09.04.2001, do qual fica uma via aqui arquivada, devidamente registrado sob o nº R-3 na Matrícula nº 26.559, deste Livro, nos termos da Lei nº 4.591/64, Decreto nº 55.815/65 e demais dispositivos legais. Foi atribuído ao empreendimento o valor de R\$50.000,00. Dou fé. Guará-DF, 05 de julho de 2001.

Manuel
Antônio Abdias Sousa da Silva
Escrivente Autorizado

Av.2-32555 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. De acordo com Instrumento Particular de 09.04.2001, do qual fica uma via aqui arquivada, pelo proprietário, foi instituída a Convenção do Condomínio, constituído pelas Unidades Autônomas que compõem o lote de terreno mencionado na matrícula, sendo que a mesma foi registrada hoje, sob o nº 2823, no Livro 3 de Registro Auxiliar deste Cartório. Dou fé. Guará-DF, 05 de julho de 2001.

Manuel
Antônio Abdias Sousa da Silva
Escrivente Autorizado

R-3-32555 - COMPRA E VENDA. Transmitente: **BENEDITO, TEIXEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, médico, CI nº 353.671 SSP/DF e CIC nº 100.486.421-34, residente e domiciliado nesta Capital. Adquirente: **MANUELA NOGUEIRA LODDO**, brasileira, arquiteta, casada com Luiz Carlos Carvalho Caceres, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, CI nº 851.823 SSP/DF e CIC nº 392.747.641-20, residente e domiciliada nesta Capital. Título: Escritura de 06.03.2002, fls. 118, Livro 1709 do 2º Ofício de Notas de Brasília-DF. Valor: R\$55.000,00. Dou fé. Guará-DF, 25 de março de 2002.

Francisca S. Aristides
Francisca S. Aristides
Oficial Substituta

FICHA
01

32.555

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9K5NB-332U6-RHBYA-3QXTD>



Valide aqui este documento

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

Av.4-32555 - Protocolo nº 86764, de 12.06.2006 - CONSTRUÇÃO. De acordo com a petição de 04.06.2006, acompanhada da Carta de Habite-se nº 006/2004, expedida em 19.01.2004, pela Administração Regional do Núcleo Bandeirante-DF e da Certidão Negativa de Débito nº 159432006-23001040, emitida em 07.06.2006, pela Previdência Social, válida até 04.12.2006, documentos esses que ficam aqui arquivados, pela proprietária, foi edificada sobre o lote de terreno objeto desta matrícula, **uma Casa Residencial**, com área de **364,00m²**. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$330.000,00. Dou fé. Guará-DF, 23 de junho de 2006.

Francisca da Silva Aristides
OFICIALA SUBSTITUTA

Av.5-32555 - Protocolos nºs 87720 e 87721, de 28.07.2006 - RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INSTITUIÇÃO E CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. De acordo com Instrumentos Particulares de Retificação e Ratificação de Instituição e Convenção de Condomínio, datados de 01.02.2006, dos quais ficam uma via aqui arquivadas, retifica-se o R-1 e Av.2 retro, tendo em vista a substituição do Plano de Ocupação e demais quadros originais técnicos do condomínio, em virtude da criação de três novas unidades no condomínio. Dou fé. Guará-DF, 17 de agosto de 2006.

Francisca da Silva Aristides

R-6-32.555 - **Meação e Herança** - Prenotação nº 211.314, de 06/09/2018 - De acordo com a escritura pública de inventário dos bens do espólio de MANUELA NOGUEIRA LODDO, CPF nº 392.747.641-20, lavrada em 04/08/2017, às fls. 129 a 131, Livro 0065-ID, acompanhada da escritura de sobrepartilha lavrada em 19/10/2017, às fls. 167 a 172, Livro 0071-ID, ambas do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, consigna-se que **o imóvel foi objeto de partilha, transferindo-se a propriedade a (i) LUIZ CARLOS CARVALHO CACERES, brasileiro, viúvo, servidor público, portador da CI nº 6.004.221-914-SSP/RS e inscrito no CPF nº 108.212.440-00; e (ii) LUIZA LODDO CACERES, brasileira, solteira, estudante, portadora da CI nº 3.048.460-SESP/DF e inscrita no CPF nº 023.881.051-88, residentes e domiciliados nesta capital. Da Partilha: Consigna-se que o imóvel foi partilhado na proporção de 50% para o viúvo meeiro qualificado no item (i); e 50% para a herdeira qualificada no item (ii). Valor atribuído ao imóvel: R\$1.182.512,00. Dou fé. Guará-DF, 17 de setembro de 2018. O Registrador Substituto:**

Lindemberg dos Passos Itacarambi

Av.7-32555 - **Averbação de ofício** - Nos termos do artigo 213, I, a, da Lei nº 6.015/73, por ter ocorrido erro na transposição de elementos do título, sem abertura de nova prenotação, tendo em vista que se pode verificar, facilmente, o erro de registro em uma simples confrontação com o título arquivado sob o nº 211.314, retifico o R-6 para constar que as partes atribuem o valor do imóvel de **R\$349.000,00**. Dou fé. Guará-DF, 20 de novembro de 2018. O Registrador Substituto:

Passos Itacarambi

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9K5NB-332U6-RHBYA-3QXTD>



Valide aqui este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

OFICIAL: MANOEL ARISTIDES SOBRINHO
CNPJ/MF 37.115.326/0001-74

MATRICULA Nº
32555

FICHA
02F

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

(Unidade B, do Lote nº 08, do Conjunto 03, da Quadra 29, do SMPW/SUL, desta Capital)

R-8-32555 - Compra e Venda - Prenotação nº 222.503, de 17/12/2019 - Pela escritura pública de 16/12/2019, lavrada às fls. 098/110, do Livro 1466-E, do 6º Ofício de Notas do Distrito Federal, os proprietários (i) LUIZ CARLOS CARVALHO CACERES e (ii) LUIZA LODDO CACERES, já qualificados, pagável da seguinte forma: sendo R\$173.306,56 pagos com recursos próprios, R\$326.693,44 pagos com recursos do FGTS, e o valor financiado pela credora de R\$500.000,00, totalizando R\$1.000.000,00, **venderam** o imóvel a (i) RENATO QUEIROZ RODRIGUES, brasileiro, solteiro, economiário, portador da CI nº 1461449-SSP/DF e inscrito no CPF nº 770.624.851-87, e (ii) JOANNA ALVES BATISTA, brasileira, solteira, economiária, portadora da CI nº 2178026-SSP/DF e inscrita no CPF nº 947.971.881-20, residentes e domiciliados nesta capital. Dou fé. Guará-DF, 20 de Dezembro de 2019.

Paulo Gomes da Silva; - Escrevente; *Breno Araujo Lima - Escrevente.*

R-9-32555 - Alienação Fiduciária - Prenotação nº 222.503, de 17/12/2019 - Pelo instrumento notarial de que trata o R-8, os adquirentes (i) RENATO QUEIROZ RODRIGUES e (ii) JOANNA ALVES BATISTA, anteriormente qualificados, **alienaram fiduciariamente** o imóvel a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, para garantia da dívida de R\$500.000,00, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento e em decorrência do disposto nos artigos 22 e 23 e parágrafo único da Lei Federal 9.514/97, ficando assim, os fiduciantes na condição de possuidores diretos e a fiduciária como possuidora indireta e senhora da propriedade resolúvel, não podendo aqueles em razão do que pactuaram, sem o consentimento da credora, alienarem ou onerarem o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, ficando a eles, enquanto adimplentes, assegurados a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida acima deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e sucessivas, composta da parcela de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização - SAC, no valor da prestação inicial de R\$4.850,92, à taxa de juros nominal de 8,1858% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 8,5000% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 17/01/2020 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, bem como, o **prazo de carência** para a expedição da intimação, para os fins previstos no parágrafo 2º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido em **30 dias**, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, com as demais cláusulas e condições constantes do título. Dou fé. Guará-DF, 20 de Dezembro de 2019.

Paulo Gomes da Silva; - Escrevente; *Breno Araujo Lima - Escrevente.*

AV-10-32555 - Cédula de Crédito Imobiliário Integral - Prenotação nº 222.503, de 17/12/2019 - O crédito imobiliário garantido pela alienação fiduciária registrada sob o nº R-9, está representado pela Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 1.4444.1201885-6, Série nº 1219, contida no instrumento notarial de que trata o R-8, custodiada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, anteriormente qualificada. A presente averbação é feita de conformidade com o disposto no parágrafo 5º, do artigo 18, da Lei 10.931/2004, para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. Guará-DF, 20 de Dezembro de 2019.

Paulo Gomes da Silva; - Escrevente; *Breno Araujo Lima - Escrevente.*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9K5NB-332U6-RHBYA-3QXTD>

FICHA
02F

MATRICULA Nº
32555

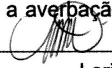
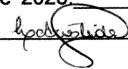
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL


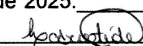


Valide aqui este documento

CNM: 021279.2.0032555-26

MATRICULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

AV-11-32555 - Cancelamento de Cédula de Crédito Imobiliário Integral - Prenotação n. 277.852, de 12/2/2025 - De acordo com requerimento de intimação e respectivas notificações, documentos aqui arquivados, cancelo a averbação de que trata a **AV-10**. Dou fé. Guará-DF, 10 de novembro de 2025.  Lucas Mariano Santana Rodrigues Chaves - Escrevente.;  Larissa Aristides Silva Santos - Oficiala Substituta

AV-12-32555 - Consolidação de Propriedade Fiduciária - Prenotação n. 277.852, de 12/2/2025 - De acordo com requerimento de intimação de 12/2/2025, encaminhado a esta Serventia por meio do Ofício Eletrônico - Intimações, considerando ainda, que os Devedores Fiduciantes foram regularmente intimados conforme notificação datada de 26/3/2025 e conforme editais de intimação publicados no Jornal de Brasília nos dias 5/5/2025, 6/5/2025 e 7/5/2025, aqui arquivadas, referente ao débito no valor de R\$41.871,88 e, no prazo legal, não purgaram a mora, **consolido** a propriedade do imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, qualificada anteriormente, de conformidade com o parágrafo 7º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, cancelo, em consequência, o registro da alienação fiduciária de que trata o **R-9**, ficando a credora/proprietária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, responsável por promover o leilão público e alienar o imóvel, nos termos do disposto nos artigos 27 e seguintes, da Lei 9.514/97. Ficam arquivados nos autos desta prenotação o Termo de Quitação n. 101739359, Guia n. 07/08/2025/944/0000380, referente ao pagamento do ITBI e a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários do GDF n. 309107955212025. Designação cadastral n. 4811670X. Dou fé. Guará-DF, 10 de novembro de 2025.  Lucas Mariano Santana Rodrigues Chaves - Escrevente.;  Larissa Aristides Silva Santos - Oficiala Substituta

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9K5NB-332U6-RHBYA-3QXTD>

CERTIDÃO DE MATRÍCULA – INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente Certidão de Inteiro Teor é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. DOU FÉ. Guará/DF, 13 de novembro de 2025. As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas em regidores.onr.org.br. Certidão extraída eletronicamente, de conformidade com o artigo 38 da Lei nº 11.977/09, e Provimento nº 47/2015 do CNJ. VALIDADE: 30 DIAS. (art. 1º, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986). A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua assinatura. Para realizar a validação, acesse o endereço eletrônico: <https://assinador-web.onr.org.br> - via qr code e/ou <https://ridigital.org.br/validacao.aspx> não haverá revalidação, conforme estabelecido no Art. 18 do Provimento 12/2016 do TJDFT.

Pedido nº 1140899, Selo Digital: TJDFT20250310061849PJLY
 Emolumentos: R\$37,73 - F.R.C.: R\$2,64 - Total: R\$42,39
 Protocolo ONR: S25110406586D



Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar

